



REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

A utilização do transporte fluvial como movimento pendular entre as duas margens do rio Tejo é mais saudável ao ambiente, evitando um maior fluxo de transporte rodoviário individual nomeadamente na ponte 25 de Abril, que todos os dias regista uma enorme concentração de gases poluentes em consequência das centenas de milhares de veículos que atravessam a infraestrutura.

A ligação fluvial entre os concelhos de Almada e Lisboa tem cinco pontos de embarque – Cacilhas, Trafaria, Porto Brandão (margem sul) e Cais do Sodré e Belém (margem norte) –, e é diariamente utilizada por milhares de utentes.

Em resultado da pandemia provocada pela Covid-19, o transporte fluvial entre Almada e Lisboa ficou condicionado e o seu horário reduzido, fruto do confinamento obrigatório que levou à diminuição considerável de passageiros na Transtejo.

Com o fim do confinamento e com o retomar do fluxo de utentes, a operadora retomou os horários e as ligações antes suprimidas.

No entanto, os horários entre a Trafaria/Porto Brandão e Belém continuam reduzidos, causando transtornos diários às populações, que já manifestaram publicamente o seu descontentamento, uma vez que entre as 10h00 e as 17h00 o serviço de transporte fluvial está interrompido.

Nas restantes ligações a Transtejo repôs os horários, originando uma discriminação entre utentes no que diz respeito ao acesso ao transporte público fluvial e a uma eficaz mobilidade.

Este constrangimento leva a que os utentes tenham obrigatoriamente de optar por alternativas mais morosas e mais dispendiosas, incluindo a utilização do transporte individual, em contradição com o aconselhamento de novos padrões e novos hábitos de proteção do meio

ambiente e de incentivo ao transporte público.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O Deputado do CDS-PP, abaixo-assinado, vem por este meio requerer ao Senhor Ministro do Ambiente e Ação Climática, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1- Por que motivos não foram repostos na íntegra os horários das ligações fluviais entre Trafaria/Porto Brandão, em Almada, e Belém, em Lisboa, considerando que os restantes horários, em concreto na ligação Cacilhas/Cais do Sodré, foram repostos na sua totalidade?

2- Considera ou não o Ministério do Ambiente que a longa interrupção das ligações em apreço entre as 10h00 e as 17h00 prejudica o direito e o normal acesso das populações à mobilidade e à acessibilidade aos transportes públicos com qualidade?

3- Para quando a reposição dos horários na íntegra?

Palácio de São Bento, 14 de julho de 2020

Deputado(a)s

JOÃO GONÇALVES PEREIRA(CDS-PP)